

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA
CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI

RESOLUÇÃO Nº 001/2011 – CONFACIS, DE 18 DE MARÇO DE 2011

Regulamenta as Atividades Complementares
(Flexibilização Curricular) dos Cursos de Graduação
em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição desta Unidade.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI – FACISA faz saber que o Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 053/2008 – CONSEPE, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre as normas que Regulamentam as Ações de Extensão Universitária na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 227/2009-CONSEPE, de 03 de dezembro de 2009, estabelece que as atividades complementares são componentes obrigatórios em todos os cursos de graduação da UFRN e representam um dos meios de concretização do princípio da flexibilização curricular;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos Cursos da FACISA e conseqüente necessidade de normatização das atividades complementares respectivas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23077.054870/2010-91

RESOLVE:

Art. 1º – Propor normas para as atividades complementares (Flexibilização Curricular) dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição da FACISA/UFRN.

Art. 2º – As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o aluno a participar de experiências diversificadas, que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo as Diretrizes Nacionais do Ensino do Curso de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, e devem perpassar o ensino, a pesquisa e a extensão.

Parágrafo Único: São consideradas Atividades Complementares as seguintes modalidades:

- I - Atividades de iniciação à docência;
- II - Atividades de iniciação à pesquisa;
- III - Atividades de extensão;
- IV - Produção técnica ou científica;
- V – Atividades de formação específica;
- VI – Atividades de formação geral.

Art. 3º - As atividades complementares são obrigatórias para a integralização da carga horária total do curso. Poderão ter carga horária individual e/ou semestral, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do Curso, perfazendo a carga horária total definida no Projeto Pedagógico de cada curso.

§ 1º: Nenhuma das modalidades de atividade complementar (Parágrafo Único do Art. 2º) poderá exceder 30% da carga horária total exigida.

§ 2º: Caberá ao aluno, a apresentação dos documentos que comprovam a realização das atividades complementares à secretaria acadêmica do curso, no semestre em que o mesmo realizou a atividade ou no semestre subseqüente, nas datas definidas anualmente pelo colegiado do curso, recebendo da secretaria acadêmica o recibo de entrega daqueles documentos (Anexo A).

§ 3º: O colegiado de cada curso deverá definir um período, por semestre, para o recebimento das atividades complementares. Ao orientador acadêmico compete informar e disponibilizar no SIGAA as datas para apresentação dos comprovantes originais, com as respectivas cópias xerográficas, de realização das atividades complementares, às turmas sob sua orientação.

§ 4º: A autenticação das cópias xerográficas do documento comprobatório da atividade complementar deverá ser feita na secretaria acadêmica da

unidade, mediante apresentação do documento original;

§ 5º: O registro das atividades em ficha individual do aluno (Anexo B) será realizado pela secretaria acadêmica da unidade, devendo a seguir ser registrado o parecer e/ou avaliação do orientador acadêmico do aluno;

§ 6º: Caberá ao orientador acadêmico a orientação dos alunos em relação à distribuição e perfil das atividades complementares apresentadas e a serem desenvolvidas, observando as modalidades, critérios de pontuação e diretrizes de formação definidas neste documento e nos Projetos Pedagógicos de cada curso.

§ 7º: A orientação acadêmica relativa às atividades complementares poderá ocorrer uma vez por semestre, coletivamente, e/ou de acordo com as demandas detectadas pelo orientador acadêmico e/ou solicitação discente. Também é facultado ao orientador o agendamento de atendimentos individuais para encaminhamento de questões específicas.

§ 8º: Ao fim de cada semestre, o orientador acadêmico deverá encaminhar ao coordenador do curso as fichas individuais de registro das atividades complementares, com os registros referentes aos documentos apresentados no semestre em curso.

Art. 4º - À Coordenação, caberá a validação das atividades complementares no SIGAA, bem como a manutenção da ficha individual de registro por aluno matriculado e o respectivo arquivamento dos documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão de Curso.

Art. 5º - As atividades acadêmicas complementares serão avaliadas conforme quadro de distribuição de carga horária de atividades complementares para fins de validação, previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da FACISA (Anexo C, D, E).

§ 1º: As definições referentes às atividades de extensão são aquelas estabelecidas na Resolução Nº. 053/2008 – CONSEPE, de 15 de abril de 2008;

§ 2º: As produções técnicas e científicas estão incluídas nos grupos de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

§ 3º: Nos casos dos produtos de extensão que podem ser avaliados e validados como atividades de iniciação à docência e/ou pesquisa, computa-se somente uma vez por atividade;

Art. 6º - Os casos omissos serão julgados pelos respectivos Colegiados de Curso.

ANEXO A:

RECIBO DE ENTREGA: COMPROVANTES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____ SEMESTRE: _____ CURSO: _____

ORIENTADOR ACADÊMICO: _____

| QUANTIDADE | DOCUMENTOS RECEBIDOS |
|------------|----------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

SECRETÁRIO: _____ DATA: _____

ANEXO B:

FICHA INDIVIDUAL DE REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____ CURSO: _____ ORIENTADOR: _____

I – Carga horária registrada até o semestre anterior* –(POR CATEGORIA) – SEMESTRE: _____

| I - Atividades de iniciação à docência | II - Atividades de iniciação à pesquisa | III - Atividades de extensão | IV - Produção técnica ou científica | V – Atividades de formação específica | VI – Atividades de formação geral | TOTAL GERAL |
|--|---|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| | | | | | | |

II – Contabilização da carga horária do semestre atual – SEMESTRE: _____

| CATEGORIA | ATIVIDADE | CARGA HORÁRIA (do certificado) | CARGA HORÁRIA (contabilizada)* | PARECER DO ORIENTADOR* |
|-----------|-----------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

*Campos a serem preenchidos pelo Orientador Acadêmico

III – Total da carga horária do semestre atual *– SEMESTRE: _____

| I - Atividades de iniciação à docência | II - Atividades de iniciação à pesquisa | III - Atividades de extensão | IV - Produção técnica ou científica | V – Atividades de formação específica | VI – Atividades de formação geral | TOTAL GERAL |
|---|--|---------------------------------|--|--|--------------------------------------|-------------|
| | | | | | | |

ORIENTADOR ACADÊMICO: _____

COORDENAÇÃO DO CURSO: _____

ANEXO C:

Distribuição de carga horária de atividades complementares, para fins de validação, do curso de graduação em Enfermagem da FACISA/UFRN

| GRUPO I – Atividades Internas | | | |
|-------------------------------|---|--|--|
| GRUPOS | MODALIDADE | DOCUMENTAÇÃO | C / H |
| ENSINO | Atuação como monitor bolsista ou voluntário em componentes curriculares do curso de Enfermagem. | Atestado fornecido pela PROGRAD/UFRN | 25h/semestre |
| PESQUISA | Participação em projeto ou grupo de pesquisa, bolsista de IC ou voluntário, cadastrado na PROPESQ/UFRN. | Certificado / atestado com resumo do projeto contendo: descrição das atividades, local, período, carga horária. | 25h/semestre |
| | Participação em projeto ou grupo de pesquisa registrado em outros órgãos correspondentes. | Declaração do professor pesquisador | 20h/semestre |
| | Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC*, dissertações e teses. *Não se aplica para os alunos da disciplina de seminário de TCC 2 | Formulário preenchido pelo aluno, assinado e carimbado pelo presidente da banca ou coordenador do curso de graduação ou pós-graduação. | 02h/por trabalho. |
| | Publicação de Artigo em periódico indexado internacionalmente, em periódico de circulação nacional ou em periódico local. | Artigo efetivamente publicado ou carta de aceite. | 25h – como autor principal em periódico internacional 20h– como colaborador em periódico internacional 15h– como autor principal em periódico Nacional 13h– como colaborador em periódico Nacional 10h– como autor principal em periódico Local 05h– como colaborador |

| | | | |
|---------------------------------------|---|--|---|
| | | | em periódico Local |
| | Autoria ou Co-autoria de capítulo de livro (relacionado ao objeto do curso) | Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo. | Cada publicação equivale a 15 horas. |
| EXTENSÃO | Participação como bolsista ou voluntário em projeto ou programa de extensão aprovado pela Unidade e Cadastrado na PROEX/UFRN. | Certificado / atestado com resumo do projeto, descrição das atividades realizadas, período, com horas ou horário de atividade. | 25h/semestre |
| | Participação em projeto de extensão registrado em órgãos correspondentes. | Declaração do coordenador do projeto | 10h/semestre |
| GRUPO II – Atividades Externas | | | |
| EVENTOS | Apresentação de trabalho (tema livre ou pôster) em Enfermagem ou áreas afins: congressos, simpósios, conferências, oficinas, workshops e similares. | Anais (publicação do resumo) e ou certificado | Como relator e/ou autor principal : 20 horas para eventos internacionais 15 horas para eventos nacionais 10 horas para eventos locais Como Co-autor: 15 horas para eventos internacionais 10 horas para eventos nacionais 05 horas para eventos locais |
| | Premiação em Eventos Científicos | Certificado | Cada certificado equivale a: 25 horas para eventos internacionais 20 horas para eventos nacionais 15 horas para eventos locais |
| | Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos: semana acadêmica, seminário, jornada, encontro, fórum, congresso. | Certificado/declaração. | 10 horas para eventos internacionais 9 horas para eventos nacionais 8 horas para eventos locais |
| | Participação em programas de difusão cultural e atividades interativas (realização de eventos recreativos, desportivos, sociais, artísticos, culturais e de promoção a saúde e cidadania) | Certificado / atestado com descrição detalhada do programa realizado. | 5h por evento |
| | Participação em eventos científicos como ouvinte | Certificado/declaração. | 10h por evento |
| | Participação como palestrante/debatedor /conferencista, sob supervisão do professor, orientador ou coordenador de projetos, em eventos científicos, reconhecidos por órgãos competentes (Ministérios, Secretarias IES, Conselhos e associações de classes). | Certificado/declaração. | 15h por evento |
| | Participação em cursos, mini-cursos e oficinas reconhecidas por órgãos competentes (Ministérios, Secretarias IES, Conselhos e associações de classes). | Certificado/declaração. | 5h por evento |
| | REPRESENTAÇÃO | Representação em órgãos da Universidade (Colegiado, CONFACIS, etc.). | Declaração emitida pelo órgão. |
| | Participação no Centro Acadêmico de Enfermagem ou Diretório Central dos Estudantes. | Declaração emitida pelo órgão. | 5 horas por semestre. |
| OUTROS | Atividade de voluntariado. | Declaração emitida pelo órgão. | 10 horas/ semestre. |
| | Campanhas sócio-educativas e de saúde. | Declaração emitida pelo órgão. | 5 horas/ atividade. |

ANEXO D:

Distribuição de carga horária de atividades complementares, para fins de validação, do curso de graduação em Fisioterapia da FACISA/UFRN

| | | | |
|--------------------------------------|---|--------------------------------------|--------------|
| GRUPO I – Atividades Internas | | | |
| GRUPOS | MODALIDADE | DOCUMENTAÇÃO | C / H |
| ENSINO | Atuação como monitor bolsista ou voluntário em componentes curriculares do curso de Fisioterapia ou básicas | Atestado fornecido pela PROGRAD/UFRN | 25h/semestre |

| | | | |
|---------------------------------------|---|--|--|
| PESQUISA | Participação em projeto ou grupo de pesquisa, bolsista de IC ou voluntário, cadastrado na PROPESQ/UFRN. | Certificado / atestado com resumo do projeto contendo: descrição das atividades, local, período, carga horária. | 30h/semestral |
| | Participação em projeto ou grupo de pesquisa registrado em outros órgãos correspondentes. | Declaração do professor pesquisador | 20h/semestre |
| | Participação como ouvinte na apresentação pública da defesa de TCC, dissertações e teses. | Formulário preenchido pelo aluno, assinado e carimbado pelo presidente da banca ou coordenador do curso de graduação ou pós-graduação. | 02h por trabalho. |
| | Publicação de Artigo em periódico indexado internacionalmente, em periódico de circulação nacional ou em periódico local. | Artigo efetivamente publicado ou carta de aceite | 10h por trabalho |
| | Autoria ou Co-autoria de capítulo de livro (relacionado ao objeto do curso) | Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo. | Cada publicação equivale a 15 h. |
| EXTENSÃO | Participação como bolsista ou voluntário em projeto ou programa de extensão aprovado pela Unidade e Cadastrado na PROEX/UFRN. | Certificado / atestado com resumo do projeto, descrição das atividades realizadas, período, com horas ou horário de atividade. | 30h/semestre |
| | Participação em projeto de extensão registrado em órgãos correspondentes. | Declaração do coordenador do projeto | 10h/semestre |
| GRUPO II – Atividades Externas | | | |
| EVENTOS | Apresentação de trabalho (tema livre ou pôster) em Fisioterapia ou áreas afins: congressos, simpósios, conferências, oficinas, workshops e similares. | Anais (publicação do resumo) e ou certificado | 05h por evento |
| | Premiação em Eventos Científicos | Certificado | Cada certificado equivale a 10 h |
| | Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos: semana acadêmica, seminário, jornada, encontro, fórum, congresso. | Certificado/declaração. | 10h por evento |
| | Participação em programas de difusão cultural e atividades interativas (realização de eventos recreativos, desportivos, sociais, artísticos, culturais e de promoção à saúde e cidadania) | Certificado / atestado com descrição detalhada do programa realizado. | Carga horária da participação no evento 05 h por evento |
| | Participação em eventos científicos promovidos pela UFRN | Certificado/declaração. | Carga horária da participação no evento |
| | Participação como palestrante/debatedor /conferencista, sob supervisão do professor, orientador ou coordenador de projetos, em eventos científicos, reconhecidos por órgãos competentes (Ministérios, Secretarias IES, Conselhos e associações de classes). | Certificado/declaração. | Carga horária da participação no evento |
| | Participação em cursos, mini-cursos e oficinas reconhecidas por órgãos competentes (Ministérios, Secretarias IES, Conselhos e associações de classes). | Certificado/declaração. | Carga horária da participação no evento |
| REPRESENTAÇÃO | Representação em órgãos da Universidade (Colegiado, CONFACIS, etc.). | Declaração emitida pelo órgão. | 2h/Reunião |
| | Participação no Centro Acadêmico de Fisioterapia ou Diretório Central dos Estudantes. | Declaração emitida pelo órgão. | 5 horas por semestre. |
| OUTROS | Atividade de voluntariado. | Declaração emitida pelo órgão. | Carga horária da participação no evento |
| | Campanhas sócio-educativas e de saúde. | Declaração emitida pelo órgão. | Carga horária da participação no evento |

ANEXO E:

Distribuição de carga horária de atividades complementares, para fins de validação, do curso de graduação em Nutrição da FACISA/UFRN

| ATIVIDADES | C / H POR ATIVIDADE | DOCUMENTO DE CERTIFICAÇÃO / OBSERVAÇÕES |
|---|--------------------------------|--|
| I. ENSINO | | |
| 1.1 Monitoria – bolsista e voluntário | 25h por atividade semestral | Certificado de Monitoria – PROGRAD/UFRN ou do Coordenador do Projeto ou Professor Orientador |
| 1.2 Docente/instrutor de projetos educacionais vinculados à extensão (cursos e eventos) e/ou ensino (estágios), ou sob orientação de professor/profissional | 1h por cada 10h/aula | Certificado do Coordenador do Projeto ou Professor Orientador de Estágio |
| 1.3 Produtos, de caráter educativo, vinculados à extensão e/ou pesquisa e/ou ensino (estágios) | | Certificado do Coordenador do Projeto |
| 1.3.1 cartilhas | | (Deverá ser qualificado o impacto, âmbito de atuação e o grau de elaboração do material) |

| | | |
|--|--|---|
| 1.3.2 vídeo | | |
| 1.3.3 programas de rádio | 10h por autoria | |
| 1.3.4 software | 5h por co-autoria | |
| 1.3.5 mídia informacional | | |
| 1.3.6 outros materiais didáticos | | |
| 2. PESQUISA | | |
| 2.1 Iniciação Científica – bolsista e voluntário | 25h por atividade semestral | Certificado PROPESQ/UFRN ou Instituição responsável ou do Coordenador do Projeto ou Professor Orientador |
| 2.2 Produtos de pesquisa e/ou extensão publicados | | |
| 2.2.1 Resumo eventos científicos | 10h por autoria | |
| A) Local/regional | 5h por co-autoria | |
| B) Nacional | 15h por autoria 7,5h por co-autoria | |
| C) Internacional | 20h por autoria 10h por co-autoria | |
| 2.2.2 Resumo expandido eventos científicos | | |
| A) Local/regional | 15h por autoria 7,5h por co-autoria | |
| B) Nacional | 20h por autoria 10h por co-autoria | |
| C) Internacional | 30h por autoria 15h por co-autoria | |
| 2.2.3 Publicação periódico científico | 30h por autoria | |
| A) Indexado | 15h por co-autoria | |
| B) Não Indexado | 15h por autoria 7,5h por co-autoria | |
| 2.2.4 Apresentação em eventos: relato de experiência, apresentações orais | 15h por autoria 7,5h por co-autoria | |
| 2.3 Participação como colaborador dissertações/teses, estudos multicêntricos. | 1h por cada 20h | Certificado do Orientador de dissertação/tese ou Coordenador do Estudo |
| 2.4 Participação, como ouvinte, de Bancas de Defesas de trabalhos científicos: | | |
| 2.4.2 Dissertações de Mestrado (áreas afins e correlatas) | 2h/atividade | Declaração de frequência do professor que fez a indicação pública da respectiva atividade, ou da banca/coordenador da sessão. Não será válida a declaração referente a trabalhos de disciplinas nas quais o aluno esteja matriculado. |
| 2.4.3 Teses de Doutorado (áreas afins e correlatas) | | |
| 2.4.4 Trabalhos de Conclusão de Curso | | |

| | | |
|--|---|---|
| 2.5 Premiação de trabalho científico | | |
| A) Local/regional | 10h/prêmio | Cópia do certificado de premiação. |
| B) Nacional | 20h/prêmio | |
| C) Internacional | 30h/prêmio | |
| 3. EXTENSÃO | | |
| 3.1 Extensão universitária - bolsista e voluntário | 25h por atividade semestral (mínimo de 12 horas semanais) | Certificado PROEX/UFRN ou Instituição responsável ou do Coordenador do Projeto ou Professor Orientador |
| 3.1 Comissão organizadora de cursos e eventos | | |
| A) Local/regional | 10h por atividade | Certificação do Coordenador do Curso e/ou Evento |
| B) Nacional/internacional | 20h por atividade | |
| 3.2 Produtos vinculados à extensão | 10h por autoria 5h por co-autoria | Certificado do Coordenador do Projeto |
| 3.3 Premiação de trabalho científico | | |
| A) Local/regional | 10h/prêmio | Cópia do certificado de premiação. |
| B) Nacional | 20h/prêmio | |
| C) Internacional | 30h/prêmio | |
| 4. OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA | | |
| 4.1 Estágio Extracurricular | 25h por atividade semestral (mínimo de 12 horas semanais) | Certificado da Instituição com assinatura de nutricionista local (práticas específicas do nutricionista) ou responsável técnico (competências e habilidades comuns à outras profissões) e regularizado junto ao curso de Nutrição da FACISA/UFRN. |
| 4.2 Participação em cursos e eventos - áreas afins e correlatas | 1h por cada 15 horas | Certificado de participação da Coordenação do Curso/Evento. |
| 5. OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO GERAL | | |
| 5.1 Membro de Diretoria de Entidades Estudantis e/ou membro efetivo de órgão colegiado da UFRN | 25h por atividade semestral | Declaração da entidade e/ou do referido órgão colegiado. Declaração da instituição/entidade. |
| 5.2 Experiências de voluntariado | 1h a cada 20h | Declaração do órgão/instituição/entidade, devidamente reconhecida e registrada. |
| 5.3 Participação em atividades artístico-culturais e esportivas | 1h por cada evento oficial | Declaração do órgão/instituição/entidade |

| | | |
|---|-----------------|--|
| 5.4 Participação em campanhas vinculadas ao ministério da saúde e/ou educação | 2h por campanha | |
|---|-----------------|--|